



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.251

De 19 de agosto de 1963

Dispõe sôbre o recebimento de doação.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber em doação, de acôrdo com a planta anéxa, devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante désta lei, a área de terreno com 866,00 MTS² (oito - centos e sessenta e seis metros quadrados), que constitúe a Avenida Particular, localizada entre as Ruas Rui Barbosa e Barão do Rio Branco, abaixo descrita, assim como, da rede - de água com 94,00 metros de canos de 2", instalada na citada Avenida Particular, de propriedade de Dona MALVINA AZZEM - CURY:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 0, divi - sa de terreno da Sra. Malvina Azzem Cury com a Rua Rui Barbosa; daí segue reto até o marco 1, distância de 86,60 mts.; do marco 1, deflexão - à direita, segue reto até o marco 2, distância de 10,00 mts.; do marco 2, deflexão à direita - segue reto até o marco 3, distância de 86,60 - mts.; do marco 3, deflexão à direita segue reto até o ponto inicial, marco 0, distância de 10,00 mts.-

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1 com terreno da Sra. Mal - vina Azzem Cury; face 1-2 com a Rua Barão do - Rio Branco; face 2-3 com terreno da Sra. Malvina Azzem Cury; face 3-0 com a Rua Rui Barbosa.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto: Prefeitura
Proj-Lei 1/63
Proc 2/63